SANTANDER TOTTA SEGUROS COMPANHIA DE SEGUROS DE VIDA, S.A. – Capital Social: 47.250.000,00 € - C.R.C. Lisboa com o NIPC 505 297 213 – Sede: Rua da Mesquita, nº 6, Torre A – 2º, 1070 - 238 LISBOA

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE
POLÍTICA DE REMUNERAÇÕES DA SANTANDER TOTTA SEGUROS – COMPANHIA DE SEGUROS DE VIDA, S.A
(emitida para os efeitos do artigo 92.º da Norma Regulamentar n.º 4/2022-R, de 31 de maio)

A política de remuneração da Santander Totta Seguros – Companhia de Seguros de Vida, S.A., em vigor no exercício findo em 31 de dezembro de 2023, encontra-se globalmente conforme com a normativa aplicável, nomeadamente com o disposto no Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora (RJASR), com o disposto no artigo 275.º do Regulamento Delegado n.º 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014 e com o disposto no capítulo IX da Norma Regulamentar n.º 4/2022-R, de 31 de maio, da ASF.

As Políticas que se encontravam vigentes no final do ano 2023 foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 12/07/2023 (Política de Remunerações dos Responsáveis das Funções -Chave da Santander Totta Seguros, Companhia de Seguros de Vida, S.A., da qual faz parte a Política de Remuneração do Grupo Santander) e, na parte respeitante à Política de Remunerações dos Órgãos Sociais, pela Comissão de Vencimentos em 10/07/2023 e pelo acionista único em 21/07/2023.

A avaliação interna independente foi realizada em 13 de março 2024, pelo Conselho Fiscal da Sociedade em cumprimento do artigo 90.º n.º 1 da Norma Regulamentar n.º 4/2022-R, a qual foi ainda objeto de apreciação pelo revisor oficial de contas, em 9 de abril 2024, à luz do artigo 90.º n.º 3 e 4 da Norma Regulamentar n.º 4/2022-R.